

LEI MUNICIPAL Nº. 1202, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Autoriza Criação de Unidade Orçamentária e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Assistência Social, sendo transferido para a mesma as seguintes dotações:

10 – SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E DESPORTO

10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.422.0029.2.505 – ASSIST. SOC. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 2.000,00

14.422.0029.2.506 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

14.422.0029.2.507 – BPC – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

14.422.0029.2.508 – ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

14.422.0029.2.509 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.000,00

14.422.0029.2.510 – IGD – BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.780,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 1.160,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.500,00

14.422.0029.2.511 – PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....	R\$	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	17.795,42
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...	R\$	7.384,26
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.503,00

Art. 2º - As dotações acima transferidas estão na Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.